

EDITAL PE 01/2022 EPR

A EPARANÁ COMUNICAÇÃO, instituída nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, natureza de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ nº 20.184.969/0001-77 por intermédio de sua Diretoria Administrativa e Financeira, com sede no edifício do Canal da Música na Rua Júlio Perneta, 695 | Mercês | CEP 80.810-110 – Curitiba/PR, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO:</p> <p>PE 01/2022 EPR</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO</p> <p>AMPLA DISPUTA (Lote 01)</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP (demais lotes)</p>	<p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 14h do dia 18/05/2022.</p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p>14h30min do dia 18/05/2022.</p> <p><i>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</i></p>
<p>1 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, em que, a E-PARANÁ COMUNICAÇÃO – EPR e a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, em cooperação e de forma conjugada possam conseguir melhoria na produção, distribuição e transmissão de conteúdos e materiais audiovisuais, com finalidade educativa, artística, cultural, informativa e de utilidade pública.</p>	
<p>2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O preço máximo global para o presente procedimento licitatório é de R\$ 185.136,59 (cento e oitenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos em 12 (doze) lotes.</p>	
<p>3 DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos serão decorrentes de repasse do Contrato de Gestão nº 01/2018 firmado entre a EPR e RTVE– Banco do Brasil Ag. 3793-1 CC: 12.178-9.</p>	
<p>4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: O pregão será realizado pelo sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível na internet, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. ID: 929.741</p> <p>Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Joselei da Conceição de Souza e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 07/2022, servidores da EPARANÁ COMUNICAÇÃO.</p> <p>– E-mail: administrativo@eparana.pr.gov.br</p> <p>– Telefones: (41) 3331-7460 – (41) 3331-7559</p>	

- **Endereço:** Rua Júlio Pernetta, 695 – CEP 80.810-110, Curitiba / Paraná
- O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- Enviadas por meio eletrônico – e-mail: administrativo@eparana.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 deste Edital;
- Protocoladas na **EPARANÁ COMUNICAÇÃO**, localizada no EDIFÍCIO DO **CANAL DA MÚSICA** – *Rua Júlio Pernetta, 695 – Mercês CEP 80.810-110 em Curitiba/PR*, em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Diretoria Administrativa e Financeira / EPR.

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, 1º de abril 2021, pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022, pela Lei Complementar nº 123/2006, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, e legislação específica do objeto.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não será admitida proposta acima dos valores UNITÁRIOS e TOTAIS máximos fixados para os itens dos lotes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compra eletrônica é a soma dos quantitativos x valores dos itens unitários que compõem o lote, fixada no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

Os valores que permanecerem acima dos valores unitário e máximo estabelecido para cada item, fixados no Termo de Referência serão desclassificados.

A disputa de lances será no **VALOR TOTAL DO LOTE**, escolhido mais vantajoso economicamente por amenizar complexidade, observado o famigerado jogo de planilhas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Pelo disposto no art. 40 § 2º, inciso III da Lei nº 14.133/21, nas compras de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitido ao licitante cotar quantidade inferior à demandada na licitação, com vista à ampliação da competitividade.

Neste certame, **não será permitido** ao licitante oferecer proposta parcial.

5 LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa, dos lotes exclusivos, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar do certame.

Os lotes do certame que não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, são lotes EXCLUSIVOS para a disputa de

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante nos autos do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Ordem de Fornecimento

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 4º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br ou, ainda, pelos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 deste edital, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO – CANAL DA MÚSICA

Rua: Júlio Perneta, nº 695, Bairro Mercês, Cidade de Curitiba/PR CEP: 80.810-110

Aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito aos benefícios de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 10.086/2022, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

5.4.1 Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

6.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o

preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

6.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 OS RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

7.1.4 Na hipótese do item 7.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

7.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

7.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

7.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

7.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

8.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

8.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da Ordem de Compra, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

9.3 Antes da assinatura da Ordem de Fornecimento, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

9.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 9.2 e 9.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

9.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço – GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

10.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

10.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

10.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

10.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 11.9;
- h) cometer fraude fiscal.

10.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e subsidiariamente o Decreto Estadual nº 10.086/2022;

10.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

10.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

11.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 160 da Lei n.º 14.133/2021.

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de março de 2022.

Joselei da Conceição de Souza
Pregoeiro / Portaria nº 07/2022 EPR

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A demanda por equipamentos de alta qualidade está aumentando, à medida que conteúdo de alta resolução se torna predominante no setor de produção de vídeo. Os criadores de conteúdo atuais enfrentam o desafio de capturar áudio e imagens de alta qualidade com rapidez, confiabilidade e com recursos limitados.

1. OBJETO

Aquisição de EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, em que a E-PARANÁ COMUNICAÇÃO – EPR e a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, em regime de cooperação e de forma conjugada para a produção, distribuição e transmissão de conteúdos e materiais audiovisuais, com finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas e de utilidade pública.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	GMS 6701	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	56989	01	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA MIRRORLESS CANON EOS R5</p> <p>Imagem de alta qualidade, Sensor CMOS Full Frame de 45 megapixels. Processador de imagem DIGIC X com range de ISO de 100 a 51200, expansível para L: 50 e H: 102400. 8K RAW, 4K até 120fps, 10 bits 4:2:2 com Canon Log ou HDR PQ, gravação em todos os formatos, com foco automático. Alta velocidade com obturador mecânico de 12fps e obturador eletrônico silencioso de 20fps. Dual Pixel CMOS AF com quase 100% de cobertura de área com 1.053 zonas de AF. Foco automático para pessoas e animais usando tecnologia de aprendizagem, conforme o uso. Estabilizador de imagem integrado no corpo da câmera fornecendo até 8 pontos com correção de movimento. Dois slots para cartões de memória CFexpress e SD UHS-II. Tela LCD sensível ao toque e articulável. Visor óptico OLED EVF integrado de 0.5" com 5.76 milhões de pontos e ciclo de atualização de 120 fps. Tecnologia integrada de 2.4/5Ghz Wi-Fi®, Bluetooth. Controle de configurações aprimorado.</p>	1
	61302	02	<p>LENTE CANON RF 50MM F/1.2L USM</p> <p>Compatível com as Câmeras Mirrorless encaixe Canon RF EOS RP /EOS R/ EOS R3 /EOS R5 / EOS R5 C / EOS R6 / EOS Ra</p> <p>Especificações: Encaixe: montagem Canon RF Distância Focal: 50mm Full-Frame Abertura máxima: f/1.2 Abertura mínima: f/16 Formato compatível: Full-Frame</p>	1

Protocolo nº 18.782.248-3 - PE 01/2022 EPR

GMS PE 387/2022 – EDITAL (página 18 de 51)

		<p>Ângulo de visão: 46° N.º de lâminas do diafragma: 10 (abertura redonda do diafragma) Magnificação: 0.19x Foco mínimo: 40cm Design óptico: 15 elementos em 9 grupos, incluindo 1 UD (Ultra-Low Dispersion), elementos aspherical Autofocus: Sim, Ring-type Ultrasonic Motor (USM) Diâmetro de filtro: 77mm Dimensões: 89.8 x 108 mm Peso: 950g Marca: Canon Modelo: RF 50mm f/1.2L USM Conteúdo da Embalagem: Lente Canon RF 50mm f/1.2L USM Tampa Canon E-77 77mm Lens Cap Tampa Canon traseira Parasol Canon ES-83 Lens Hood Estojo Canon LP1319 GARANTIA DE QUALIDADE: Produto novo, original, com nota fiscal, Suporte e Garantia de 01 Ano da Canon Brasil.</p>	
61303	03	<p>LENTE CANON RF 24-105MM F/4L IS USM</p> <p>Compatível com as Câmeras Mirrorless encaixe Canon RF EOS RP /EOS R/ EOS R3 /EOS R5 / EOS R5 C / EOS R6 / EOS Ra / C70 Lente Grande-Angular-Telefoto versátil série L avançada com uma abertura f/4; Focagem com Nano USM + Estabilizador de imagem de 5 eixos, abrange distâncias focais de grande angular, standard e teleobjetiva O estabilizador de imagem de 5 pontos</p> <p>Especificações: Montagem: Canon RF Distância Focal: 24-105mm Full-Frame Distância Focal: 38.4-168mm no formato APS-C Abertura máxima: f/4 Abertura mínima: f/22 N.º de lâminas do diafragma: 9 (abertura redonda do diafragma) Design óptico: 18 elementos em 14 grupos Revestimento: Super Spectra coating Formato compatível: Full-Frame Ângulo de visão: 84° to 23° 20' Foco mínimo: 45cm Máximo Ratio Reprodução: 0.24x Autofocus: Sim, Dual Nano USM focus system + STM Estabilizador de imagem: Optical Image Stabilizer IS Colar de Tripé: Sim, removível e rotativo. Diâmetro de filtro: 77mm Dimensões: 83.5 x 107.3 mm Peso: 700g Marca: Canon Modelo: RF 24-105mm f/4L IS USM</p>	1

Protocolo nº 18.782.248-3 - PE 01/2022 EPR

GMS PE 387/2022 – EDITAL (página 19 de 51)

		<p>Conteúdo da Embalagem: Lente Canon RF 24-105mm f/4L IS USM Tampa Canon E-77 77mm Lens Cap Tampa Canon traseira Parasol Canon EW-83N Estojo Canon LP1319</p> <p>Garantia: Garantia de 01 Ano Canon Brasil.</p>	
61304	04	<p>LENTE CANON RF 85MM F/1.2 2L USM</p> <p>Compatível com as Câmeras Mirrorless encaixe Canon RF EOS RP /EOS R/ EOS R3 /EOS R5 / EOS R5 C / EOS R6 / EOS Ra</p> <p>Especificações: Encaixe: montagem Canon RF Distância Focal: 85 mm Full-Frame Abertura máxima: f/1.2 Abertura mínima: f/16 Formato compatível: Full-Frame Ângulo de visão: 28° 30' N.º de lâminas do diafragma: 9 (abertura redonda do diafragma) Magnificação: 0.12x Foco mínimo: 85 cm Design óptico: 13 elementos em 9 grupos Autofocus: Sim Diâmetro de filtro: 82mm Dimensões: 103.2 x 117.3 mm Peso: 1.195g Marca: Canon Modelo: RF 85mm f/1.2L USM</p> <p>Conteúdo da Embalagem: Lente Canon RF 85mm f/1.2L USM Tampa Canon E-82 82mm Lens Cap Parasol Canon ET-89 Tampa Canon traseira</p> <p>Garantia: Garantia de 01 Ano Canon Brasil.</p>	1
68289	05	<p>LENTE CANON RF 70-200MM F/2.8L IS USM</p> <p>Compatível com as Câmeras Mirrorless encaixe Canon RF EOS RP /EOS R/ EOS R3 /EOS R5 / EOS R5 C / EOS R6 / EOS Ra</p> <p>Especificações: Montagem: Canon RF Distância Focal: 70-200mm Full-Frame Distância Focal: 112-320mm no formato APS-C Abertura máxima: f/2.8 Abertura mínima: f/32 N.º de lâminas do diafragma: 9 (abertura redonda do diafragma) Design óptico: 17 elementos em 9 grupos, incluindo 1 elemento UD (Ultra-Low Dispersion), 1 elemento Super UD e 2 elementos aspherical Revestimento: Air Sphere Coating (ASC), fluorine coating Formato compatível: Full-Frame Ângulo de visão: 34° to 12°</p>	1

Protocolo nº 18.782.248-3 - PE 01/2022 EPR

GMS PE 387/2022 – EDITAL (página 20 de 51)

			<p>Foco mínimo: 70cm Máximo Ratio Reprodução: 0.23x Autofocus: Sim, Dual Nano USM focus system + STM Estabilizador de imagem: Optical Image Stabilizer IS Colar de Tripé: Sim, removível e rotativo. Diâmetro de filtro: 77mm Dimensões: 89.9 x 146mm Peso: 1070g Marca: Canon Modelo: RF 70-200mm f/2.8L IS USM Conteúdo da Embalagem: Lente Canon RF 70-200mm f/2.8L IS USM Tampa Canon frontal 77mm Tampa Canon traseira Parasol Canon ET-FW83 III Garantia: Garantia de 01 Ano Canon Brasil.</p>	
LOTE	GMS 7003	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
02	64230	01	<p>MONITOR UHD 4K CURVO 31,5" Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT Tela curva: Sim (1800R), Tecnologia de Sincronização Flexível AMD FreeSync Características: Hub USB 3.0 Tipo de Painel: VA Relação de Aspecto 16:9, Resolução Nativa 4K 3840 x 2160 a 60 Hz, Distância entre Pixels 0.18159 mm; Píxel por Polegada: 139 Brilho: 300 cd/m² e Relação de Contraste 3000:1, Tempo de resposta: 8 ms (normal cinza a cinza); Suporte de Cor: 1,07 bilhão de cores Conectores de Entrada: 2xHDMI, DisplayPort Ajustes da Posição do Visor: Altura, inclinação Revestimento de Tela Anti-glare 3H hardness Dimensões (LxPxA): (com apoio) 70.92 cm x 20.7 cm x 51.81 cm Padrões de conformidade: DisplayPort 1.2, HDCP 2.2 Peso: Aproximadamente 7.4 kg; Padrões Ambientais: NA Tamanho diagonal: 31.5" Recursos: 3 faces sem moldura Áudio: Alto-falantes – estéreo, canal / potência de saída 5 Watt Interfaces: 2 x HDMI (HDCP 2.2), DisplayPort (modo DisplayPort 1.2), Saída de linha de áudio, USB 3.0 anterior, USB 3.0 posterior, USB 3.0 posterior com Carregamento de Bateria 1.2, Interface de montagem VESA Características: Slot de fecho de segurança (inclui fecho de cabo), suporta interface VESA Cabos incluídos: 1 x cabo HDMI, 1 x Cabo USB 3.0 upstream Padrões de Conformidade DisplayPort 1.2, HDCP 2.2 Potência: Voltagem necessária: AC 120/230 V (50/60 Hz) Consumo de energia em modo operacional: 38 Watt Modo de espera de consumo de energia: 0.3 Watt</p>	2

Protocolo nº 18.782.248-3 - PE 01/2022 EPR GMS PE 387/2022 – EDITAL (página 21 de 51)

LOTE	GMS 6701	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
			<p>Modo de inatividade de consumo de energia: 0.3 Watt Consumo de energia (Modo Desligado): 0.3 Watt Interruptor de ativação/desativação: Sim Software / Requisitos do sistema: Software Incluído Garantia do fabricante: Pacote de Serviços 1 ano de serviço Advanced Exchange</p>	
03	57364	01	<p>Fone de Ouvido Audio-Technica m40x</p> <p>Tipo: Headphone, Fechado, dinâmico, driver 40mm Resposta em frequência: 15 - 24.000 Hz Potência máxima de entrada: 1.600 mW em 1 kHz Sensibilidade: 98 dB - Impedância: 35 ohms Peso: 240 g (8,5 oz), sem o cabo. Cabos desconectáveis (inclui cabo espiralado de 1,2 m a 3 m e cabo reto de 3 m) Ímã: Neodímio Bobina de som: Fio de alumínio revestido com cobre (CCAW) Dobrável/articulado: Sim Acessórios incluídos: Bolsa protetora, adaptador roscado de 1/4" (6,3 mm) Garantia do fabricante: Pacote de Serviços 1 ano (representante local)</p>	1
LOTE	GMS 6701	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
04	56756	01	<p>Microfone de lapela sem fio RODE wireless GO II</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Transmissão sem fio: Digital 2.4 GHz Alcance de operação: 200 m Máximo de sistema por setup: 4 Criptografia: 128-Bit RECEPTOR: Número de canais: 2 Saída: Áudio TRS P2 Faixa de ganho: -24 a 0dB (6 dB Steps) Porta USB: Tipo C para alimentação, carregamento e saída de áudio. Alimentação: Bateria interna ou alimentação via USB Duração da bateria: 7 horas Peso: 32 g TRANSMISSORES: Entradas: P2 TRS não balanceada Faixa de frequência: 20 Hz a 20 kHz (depende do microfone) Alimentação: bateria interna ou porta USB Tipo-C Duração da bateria: 7 horas Porta USB: Tipo C (alimentação) Peso: 30 g MICROFONES EMBUTIDOS NOS TRANSMISSORES: Mono, Omnidirecional Faixa de frequência: 50 Hz a 20 kHz Máximo SPL: 100dB SPL Itens Inclusos:</p>	2

Protocolo nº 18.782.248-3 - PE 01/2022 EPR

GMS PE 387/2022 – EDITAL (página 22 de 51)

LOTE	GMS 6102	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
			<p>01 Receptor Rode Wireless GO II (2.4 GHz); 02 Transmissores Rode Wireless GO II; 03 Deadcat; 01 Bolsa para armazenamento; 01 Cabo RODE SC5 P2/P2 03 Cabos USB-A / USB-C Rode SC20. Garantia do fabricante: Pacote de Serviços 1 ano</p>	
05	61509	01	<p>Bateria SONY NP-FZ100 (Câmeras A7III, A6600) Compatibilidade: câmera sony,a7iii,a9,a9r Tipo de bateria: Íon de lítio Voltagem da bateria: 12V Dispositivos adequados: sony,a7s3 Produto Inflamável KIT COM 2 BATERIAS Modelo: NP-FZ100 Marca: BATMAX Química da Bateria: Lion-ion Voltagem: 7.2V Capacidade: 2280 mah Recarregável: Sim Condição: produto novo e similar ao original Marca: BATMAX CARACTERÍSTICAS: Bateria recarregável de ótima qualidade, fabricada com as melhores células disponíveis no mercado, aumentando o tempo de vida útil. Ela também não apresenta Efeito Memória, o que permite recarregar bateria parcialmente esgotada sem comprometer a performance. MODELOS COMPATÍVEIS: Compatível com Modelos de Câmera: Para Sony Alpha a9 – a9R – a9S; Para Sony A9 – A9R – A9S – a6600 – a7s3 – a7s – a7r – a7r3 Garantia do fabricante: Pacote de Serviços 1 ano</p>	2
LOTE	GMS 5803	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
06	64918	01	<p>Estabilizador DJI Ronin RS2 Pro Combo: O DJI RS 2 é utilizado para domínio de produção de filmes. ESTABILIZAÇÃO: Titan: DJI Stabilization Evolved Algoritmo de Estabilização para captura de imagens suaves. Modo SuperSmooth compensa micromovimentos e aumenta o torque, estabilizando até lentes de zoom de 100 mm. SISTEMA DE FOCO Nitidez Cinematográfica, dial frontal integrado acima do gatilho permite o controle de foco com uma só mão. Roda de Foco montada para foco de dois canais e controle de zoom, direto da alça. 3D Focus System usa sensores ToF para medir a distância entre a lente e</p>	1

		<p>o assunto para obter uma imagem nítida, mesmo com pouca iluminação. Este sistema avançado permite a focagem automática rápida em lentes manuais de grande abertura.</p> <p>O punho BG30 tem uma duração máxima de 12 horas e pode carregar independentemente do DJI RS 2. O carregamento rápido permite duas horas de autonomia com apenas 15 minutos de carga.</p> <p>PERIFÉRICO: Conexões acessórias Portas RSA / NATO 1/4 "-20 orifício de montagem, Montagem de sapata fria, Transmissão de vídeo / porta de motor de follow focus (USB-C), Porta de controle de câmera RSS (USB-C), Porta de motor de follow focus (USB-C)</p> <p>CONEXÕES: Bluetooth 5.0; USB-C</p> <p>REQUISITOS DE SOFTWARE DO APLICATIVO MÓVEL: iOS 11 ou superior; Android 7.0 ou superior</p> <p>ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1x Gimbal 1x BG30 Grip 1x Cabo de carregamento USB-C (40 cm) 1x Correia de fixação de lente 1x Punho estendido / tripé (metal) 1x Placa de liberação rápida (Arca-Swiss / Manfrotto) 1x Alça de pasta Alça de pasta 1x Camera Riser 1x Maleta 2x Cabo de controle multicâmera (USB-C, 30 cm) 1x Cabo de controle multicâmera (Sony Multi, 30 cm) 1x Cabo de controle multicâmera (micro-USB, 30 cm) 1x Cabo de controle multicâmera (Mini-USB, 30 cm) 3x Tira Hook-and-Loop 2x Parafuso de montagem de câmera D-Ring 1/4 "-20 1x Tampa da porta RSA / NATO 1x Manga Pan Axis 1x Parafuso 1/4 "-20 1x Suporte para telefone 1x Motor de foco 1x Kit de montagem da haste do motor de foco 1x Faixa de equipamento de foco 1x Transmissor de Imagem 1x Sapata fria para adaptador 1/4 " - 20 1x Cabo de alimentação USB-C (20 cm) 1x Cabo Mini-HDMI para HDMI (20 cm) 1x Cabo Mini HDMI para Mini HDMI (20 cm) 1x Cabo Mini-HDMI para Micro-HDMI (20 cm) 1x Parafuso M4 (10 mm) 1x Chave Allen (3 mm) <p>Garantia do fabricante: Pacote de Serviços 1 ano</p>	
--	--	---	--

LOTE	GMS 6102	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
07	59804	01	<p>Bateria DJI Mavic Pro Intelligent Flight Battery FB1-3830</p> <p>Compatível com: Mavic Pro, carregador de bateria de 50 W, para cache, porta de bateria Mavic (Avançado) e adaptador de bateria para bateria externa.</p> <p>Drones compatíveis: MAVIC PRO, MAVIC PRO PLATINUM</p> <p>Descrição:</p> <p>Com indicador LED: Sim</p> <p>Capacidade: 3830 mAh.</p> <p>Voltagem: 11,4V.</p> <p>Tipo de bateria: 3S LiPo</p> <p>Energia: 43,6 Wh</p> <p>Modelo: FB1-3830 mAh- 11,4v MAVIC PART 26 BATERIA DE VOO INTELIGENTE</p> <p>Peso: 240 gramas</p> <p>Outras informações: Temperatura de operação: 5 a 40°C (41 a 104°F)</p> <p>Cor: Cinza</p> <p>PRODUTO INFLAMÁVEL</p> <p>Garantia do fabricante: Pacote de Serviços 1 ano</p>	3
LOTE	GMS 2309	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
08	55911	01	<p>Drone DJI Mavic Air 2s – Combo Flymore</p> <p>Sensor CMOS de 1”, funções inteligentes e uma estrutura compacta pesando menos de 600 g, o DJI Air 2S é o drone ideal para fotografia aérea em movimento.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO AERONAVE:</p> <p>Peso de decolagem: 595 g</p> <p>Dimensões: Dobrada: 180×97×77 mm (comprimento×largura×altura);</p> <p>Desdobrada: 183 × 253 × 77 mm (comprimento × largura × altura)</p> <p>Comprimento diagonal: 302 mm</p> <p>Velocidade máx. de ascensão: 6 m/s (Modo S) 6 m/s (Modo N)</p> <p>Velocidade máx. de descensão: 6 m/s (Modo S) 6 m/s (Modo N)</p> <p>Altura máx. de serviço acima do nível do mar: 5000 m</p> <p>Tempo máx. de voo (sem vento): 31 minutos</p> <p>Tempo máx. de voo estacionário (sem vento): 30 minutos</p> <p>Distância máx. de voo (sem vento): 18,5 km (a velocidade de cruzeiro foi otimizada para incluir velocidades tão rápidas quanto 13,5 m/s)</p> <p>Velocidade máx. de voo (próxima ao nível do mar, sem vento): 19 m/s (Modo S) 15 m/s (Modo N) 5 m/s (Modo T)</p> <p>Resistência máx. ao vento: 8,5 a 10,5 m/s</p> <p>Ângulo de inclinação: máx. 35° (Modo S) 25° (35° sob ventos fortes no Modo N)</p> <p>Velocidade angular: máx. 250°/s (Modo S) 90°/s (Modo N)</p> <p>Alcance da temperatura de funcionamento: 0 °C a 40 °C (sensores superiores e o AF da câmera serão desabilitados a no mínimo -10 °C)</p> <p>Frequências de funcionamento: 2,4 GHz 5,8 GHz</p> <p>Potência de transmissão (EIRP): 2,4 GHz</p>	1

		<p>CÂMERA: Sensor CMOS de 1” Píxeis efetivos: 20 MP; dimensões de píxeis de 2,4 µm Lente Campo de visão: 88° AF, formato equivalente a 35 mm: 22 mm Abertura: f/2.8 Alcance de disparo: 0,6 m a 8, Alcance ISO Vídeo: 100 - 6400 (automático) 100 - 12800 (manual) Vídeo em Dlog-M de 10 bits: 100 - 1600 (automático) 100 - 3200 (manual) Foto: 100 - 6400 (automático) 100 - 12800 (manual) Tamanho da imagem: 20 MP 5472 x 3648 (3:2) 5472 x 3078 (16:9) Modos de fotografia Disparo único: 20 MP Disparo contínuo: 20 MP (disparo contínuo) Variação da exposição automática (AEB): 20 MP, 3/5 quadros em bracketing a 0,7 EV bias Cronometrado: 20 MP, 2/3/5/7/10/15/20/30/60 seg. SmartPhoto (incluindo HDR e HyperLight): 20 MP Panorâmica em HDR: Vertical (3×1): 3328 × 8000 (largura × altura) Ampla (3×3): 8000 × 6144 (largura × altura) 180° (3×7): 8192 × 3500 (largura × altura) Esfera (3×8+1): 8192 × 4096 (largura × altura) JPEG/DNG (RAW) Resoluções de vídeo 5,4K: 5472 × 3078 a 24/25/30 fps 4K Ultra HD: 3840 × 2160 a 24/25/30/48/50/60 fps 2,7K: 2688 x 1512 a 24/25/30/48/50/60 fps FHD: 1920 × 1080 a 24/25/30/48/50/60/120 fps MP4/MOV (H.264/MPEG-4 AVC, H.265/HEVC) Taxa de bits máx. do vídeo: 150 Mbps Sistema de arquivos suportados: FAT32/exFAT Compatível com cartões microSD com capacidade de até 256 GB. Zoom digital Gravação de zoom indisponível ao gravar vídeos de 10 bits e a 120 fps. 4K/30 fps: 4x; 2,7K/60 fps: 4x; 2,7K/30 fps: 6x; 1080p/60 fps: 6x; 1080p/30 fps: 8x ESTABILIZADOR: Estabilização Triaxial (inclinação, rotação, giro) Alcance mecânico Inclinação: -135° a 45° Rotação: -45° a 45° Giro: -100° a 100° Eixo de giro: Controlável Alcance controlável Inclinação: -90° a 0° (padrão) -90° a 24° (estendido) Giro: -80° a 80° Velocidade máx. controlável (inclinação): 100 °/s Alcance da vibração angular</p> <p>SISTEMAS DE DETECÇÃO: Frontal Intervalo de medição de precisão: 0,35 a 22 m Intervalo de detecção: 0,35 a 44 m Velocidade de detecção efetiva: =15 m/s Campo de visão: 71° (horizontal), 56° (vertical) Traseiro Intervalo de medição de precisão: 0,37 a 23,6 m Intervalo de detecção: 0,37 a 47,2 m</p>	
--	--	---	--

Protocolo nº 18.782.248-3 - PE 01/2022 EPR

GMS PE 387/2022 – EDITAL (página 26 de 51)

			<p>Velocidade máx. de detecção efetiva: 12 m/s Campo de visão: 57° (horizontal), 44° (vertical) Inferior Sensores inferiores disponíveis: Sensores visuais duplos + Sensores de tempo de voo (ToF) + LED unitário Intervalo de medição TdV: 0,1 a 8 m Faixa de voo estacionário: 0,5 a 30 m</p> <p>TRANSMISSÃO DE VÍDEO: Sistema de transmissão O3, Câmbio automático entre 2,4 GHz/5,8 GHz (compatível com OcuSync 2.0), 4 antenas 2T4R Distância máx. de transmissão: 12 km (FCC), 8 km (CE), 8 km (SRRC), 8 km (MIC) Qualidade/latência da transmissão ao vivo: Drone + controle remoto: 1080p/30 fps e 12 Mbps <120 ms Drone + Controle Inteligente DJI: 1080p/30 fps e 12 Mbps <130 ms Taxa máx. de transmissão de bits: 44 Mbps Frequências de funcionamento: 2,4 GHz 5,8 GHz</p> <p>ITENS INCLUSOS: 1x Aeronave 1x Smart Controller 1x Controle Remoto DJI RC-N1 3x Bateria de Voo Inteligente 1x Carregador 1x Cabo de Alimentação AC 6x Pares de Hélices 1x Protetor de Gimbal 1x Cabo Tipo C 1x Cabo RC (Conector USB Tipo C) 1x Cabo RC (Conector Micro USB Padrão) 1x Par Sticks de Controle DJI RC-N1 sobressalentes 1x Conjunto de Filtros ND (ND4/8/16/32) 1x Hub de Carregamento de Bateria 1x Adaptador de Bateria para banco de energia 1x Bolsa de Ombro Garantia do fabricante: Pacote de Serviços 1 ano</p>	
LOTE	GMS 6701	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
09	67110	01	<p>SWITCHER ATEM MINI PRO Inclui quatro entradas HDMI com conversão de padrões, saída de web-cam USB, saída HDMI, mixer de áudio Fairlight com EQ e dinâmica, DVE para imagem em imagem, efeitos de transição, chave croma para telas verdes, 20 imagens estáticas para títulos no pool de mídia e ATEM Software Control gratuito. O ATEM Mini Pro também inclui gravação H.264 direta em unidades flash USB e streaming direto por Ethernet no YouTube Live e outros. Também há uma multivisualização de quatro câmeras, mídias, pré-visualização e programa, além de status de gravação, streaming e áudio.</p>	1

		<p>Conexões Total de Entradas de Vídeo: 4 Total de Saídas: 2 Total de Saídas Auxiliares: 1 Total de Entradas de Áudio: 2 x miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm. Total de Saídas de Áudio: Nenhuma, somente áudio embutido. Conexão de Código de Tempo: Nenhuma. Entradas de Vídeo HDMI: 4 x HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável, 2 canais de áudio embutido. Ressincronização das Entradas de Vídeo: Em todas as 4 entradas HDMI. Conversores de Taxa de Quadro e Formato: Em todas as 4 entradas HDMI. Saídas de Programa HDMI: 1 Ethernet: Ethernet suporta 10/100/1000 BaseT para streaming ao vivo, controle de software, atualizações de software e conexão do painel direta ou por rede. Interface do Computador: 1 x USB 3.1 Tipo C de primeira geração para gravação em drives externos, saída de webcam, controle de software, atualizações de software e conexão do painel.</p> <p>Padrões: Padrões de Entrada de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Padrões de Saída de Vídeo HD: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 Padrões de Streaming de Vídeo: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 Padrões de Vídeo Ultra HD: Nenhum.</p> <p>Amostragem de Vídeo: YUV 4:2:2. Precisão de Cor: 10 bits. Espaço de Cor: Rec 709 Resoluções de Entrada HDMI para Computadores: 1280 x 720p 50Hz, 59.94Hz e 60Hz, 1920 x 1080p 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94 e 60Hz, 1920 x 1080i 50, 59.94Hz e 60Hz Conversão do Espaço de Cor: Em tempo real, baseada em hardware.</p> <p>Especificidades Do Produto: Chaveadores Upstream: 1 Chaveadores Downstream: 1 Chaveadores Croma Avançados: 1 Chaveadores Linear/Luma: 2 Chaveador para Transição: Apenas DVE. Número Total de Camadas: 5 Geradores de Padrão: 1 Geradores de Cor: 2 DVE com Bordas e Sombreamento: 1 Interface: Resolução mínima do monitor de 1366 x 768.</p> <p>Áudio Mixer de Áudio:</p>	
--	--	--	--

		<p>6 entradas x 2 mixers de canais, Liga/Desliga/Audio-Follow-Video selecionáveis por canal, além de controle de ganho separado por canal, Medição de nível e pico. Inclui novas ferramentas Fairlight de aprimoramento de áudio: Compressor, portão, limitador e equalizador paramétrico de seis bandas. Controle de ganho mestre.</p> <p>Entrada Analógica: Estéreo não balanceada. Atraso da Entrada Analógica: Até 8 quadros. Impedância da Entrada: 1,8 k Nível de Entrada Máximo: +6 dBV Alimentação do Microfone: Disponível em ambos miniconectores tipo jack de 3,5 mm.</p> <p>Streaming Streaming Direto: O ATEM Mini Pro suporta streaming direto ao vivo por Ethernet usando Protocolo de Mensagens em Tempo Real (RTMP).</p> <p>Gravação Gravação Direta: 1 x porta de expansão USB-C 3.1 de primeira geração para gravação direta de .mp4 H.264 com áudio AAC em mídias externas no padrão de vídeo ATEM. Formatos de Mídia: Suporte para mídias formatadas em sistemas de arquivo ExFAT (Windows/Mac) ou HFS+ (Mac).</p> <p>Monitoramento por multivisualização Monitoramento por Multivisualização: 1 x 10 visualizações incluindo Programa/Pré-visualização configuráveis à esquerda e à direita, 4 entradas HDMI, leitor de mídia, status de streaming, status de gravação e medidores de áudio. Padrão de Vídeo da Multivisualização: HD.</p> <p>Leitor De Mídia Leitores de Mídia: 1 Canais: Sinais de preenchimento e chave para cada leitor de mídia. Capacidade de Imagens Estáticas no Pool de Mídia: 20 com preenchimento e chave. Formato de Imagens Estáticas no Pool de Mídia: PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF.</p> <p>Controle Painel de Controle: Painel de controle integrado. Painel de controle por software com controle de câmera incluído. Compatível com painel de controle físico opcional. Conexão com Painel de Controle: Ethernet compatível com 10/100/1000 BaseT. Ethernet usada para conexão direta entre painel e chassi, ou via rede. O ATEM Mini Pro é compatível com conexão USB-C direta. Ethernet ou USB-C usadas para atualizar o software. Compatibilidade com Painel de Controle: Inclui ATEM Software Control Panel. Também é compatível com ATEM 1 M/E Advanced Panel e ATEM 2 M/E Broadcast Panel. Painel de Controle Incluso: ATEM Software Control Panel incluído gratuitamente para Mac 10.14 Mojave, Mac 10.15 Catalina ou mais recentes e Windows 10 apenas de 64 bits.</p>	
--	--	--	--

Protocolo nº 18.782.248-3 - PE 01/2022 EPR

GMS PE 387/2022 – EDITAL (página 29 de 51)

		<p>Software Atualizações de Software: Utilizando conexão via USB ou Ethernet direta a computadores Mac OS X e Windows. Inclui ATEM Switcher Utility. Configuração: Via ATEM Software Control Panel, com exceção do endereço IP do chassi ATEM que é configurado através do ATEM Switcher Utility conectado ao chassi via USB.</p> <p>Sistemas Operacionais: Mac 10.14 Mojave, Mac 10.15 Catalina ou mais recentes, Windows 10 de 64 bits.</p> <p>Requisitos de Energia Fonte de Alimentação: 1 x fonte de alimentação externa de 12 V. Consumo de Energia: 30 W</p> <p>Especificações Físicas: A X L X C: 35 mm X 103,5 mm x 237,5 mm Peso: 550 g</p> <p>Incluso: ATEM Mini Pro, Fonte de alimentação DC de 12 V externa com adaptadores de tomada internacionais.</p> <p>Especificações Ambientais Temperatura Operacional: 5° a 40° C (41° a 104° F) Temperatura de Armazenamento: -10° a 60° C (14° a 140° F) Umidade Relativa: 0% - 90% sem condensação Garantia: 12 meses de garantia limitada do fabricante.</p>	
--	--	--	--

LOTE	GMS 7004	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
10	55347	01	<p>SSD PORTÁTIL SanDisk Extreme Capacidade: 1TB Velocidade de leitura: 550 mb/s Dimensões (A x L x C): 8,850 mm x 49,550 mm x 96,200 mm Temperatura de Operação: 0 °C a 45 °C Temperatura de Armazenamento: -20 °C a 70 °C Interface: USB 3.1 Ger. 2 Durabilidade: Classificação IP55 – resistente à água e à sujeira Resistente a choques: até 1500 G Resistente a vibrações: 5 gRMS, 10-2000 Hz Compatível com: Computadores PC & Mac — sem necessidade de driver Compatível com: Windows 10, Windows 8, Windows® 7, e Mac OS 10.6+</p>	4
LOTE	GMS 6701	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
11	61184	01	<p>Tripé Manfrotto MT190X3 com cabeça fluida MVH500AH Especificações Peso: 2kg Pernas: 3 Altura máxima: 160 cm Altura mínima: 9 cm Peso da Carga de Segurança: 7kg</p>	2

Protocolo nº 18.782.248-3 - PE 01/2022 EPR

GMS PE 387/2022 – EDITAL (página 30 de 51)

			<p>Comprimento Fechado: 59 centímetros Altura máxima (com a coluna central para baixo): 135 centímetros Bolsa de transporte incluída: Nenhum Coluna Central: rápido Diâmetro do disco superior: 60 milímetros Anexo superior: Parafuso de 3/8" Cor: Preto Link fácil: sim Tipo de perna: Single Ângulos das Pernas: 25°,46°,66°,88° Tipo de trava de perna: Flip Lock Diâmetro do tubo das pernas: 26, 22,5, 19 milímetros Material: Alumínio Temperatura máxima de trabalho: 60 °C Temperatura Mínima de Trabalho: -30 °C</p>	
	76070	02	<p>Monopé Manfrotto MVMXPRO500 Profissional Altura mínima: 78 cm Altura máxima: 2 metros Peso suportado: 5 kg Peso aproximado do monopé: 2,1 kg</p>	2
LOTE	GMS 6701	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
12	74939	01	<p>GazPrompter T16</p> <p>Desenvolvido para ser extremamente versátil, podendo trabalhar com tablets, telas planas e notebooks de até 16 polegadas, é dobrável, e desmontável, fica muito fácil de transportar, e pode ser utilizado sobre qualquer superfície firme, ou qualquer tripé com rosca 1/4" e 3/8". Pela sua forma construtiva extremamente limpa e minimalista, é de muito fácil montagem, basta fixar a câmera, montar o tablet, notebook ou monitor na posição, e começar a usar.</p> <p>Detalhes:</p> <p>1- O GazPrompter T16 é o menor modelo para telas, notebooks e tablets fabricado pela Gaz Equipamentos.</p> <p>2- Você pode instalá-lo em uma mesa, ou acoplar à qualquer tripé de rosca 1/4 ou 3/8, as roscas comuns de tripés de filmagem/fotografia.</p> <p>3- Com duas opções de vidro a escolher (apenas um acompanha o teleprompter), pode utilizar o vidro Chrome, específico para TP's, que tem a reflexão 70-30, não amarela em nada, e escurece muito pouco a imagem. Não duplica as letras e mantém uma excelente leitura e funciona em ambientes internos e externos. Ou o vidro SFHD, que tem escurecimento praticamente nulo, mas por isso, uma menor reflexão, o qual indicamos para uso em internas.</p> <p>4- Pode ser utilizado tanto com tablets, quanto monitores de até 16 polegadas, pois a tela do TP mede 32x36 cm.</p> <p>5- A base onde fica o monitor tem uma furação universal em X, então</p>	1

		<p>praticamente qualquer monitor com furação traseira pode ser utilizado.</p> <p>6- Para captação pode utilizar câmeras DSLR/Mirrorless, Camcorders, Action Cams e Smartphones.</p> <p>7- Câmara escura com coifa em tecido maleável, que se adapta perfeitamente às câmeras, e pode ser removido para limpeza.</p> <p>8- Tem regulagem da distância e altura da câmera em relação ao vidro. Dessa maneira, a leitura do texto se torna imperceptível na captação da imagem.</p> <p>9- Pesa apenas 3kg.</p> <p>10-Suporta até 3,5kg.</p> <p>11- Vidro e coifa removíveis.</p> <p>Itens inclusos: 1 Estrutura do TP, 1 Coifa em tecido, 1 Vidro refletivo (31,5x36cm), 1 Manípulo de fixação da câmera, 1 Suporte de fixação da câmera, 1 Manual de instruções.</p>	
--	--	---	--

**Os itens compatíveis foram agrupados no mesmo lote de acordo com registro no GMS de grupo/classe do objeto. Os lotes estão distribuídos nos termos do item 3.2.1 – TABELA ESTIMATIVA, deste Termo de Referência.*

1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme estabelece este Termo de Referência.

1.2 DO FORNECIMENTO

1.2.1 O fornecimento será em única etapa, com prazo de até 15 (quinze) dias para **a entrega do objeto no CANAL DA MÚSICA – rua Júlio Perneta, nº 695 – Bairro: Mercês CEP 80.810-110 em Curitiba/PR**, aos Cuidados do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 Justifica-se que a E-Paraná Comunicação, visa atender o aumento das demandas de trabalho ocasionadas pela formalização dos novos contratos, Contrato de Gestão 01/2020 - JUCEPAR/EPR e Contrato de Gestão 01/2021 - SEJUF/EPR, bem como, para atender Contrato de Gestão 01/2019 SECC/EPR e Contrato de Gestão 01/2018 RTVE/EPR, sem que haja prejuízo na qualidade e efetividade dos serviços prestados, iniciou o processo de contratação de novos profissionais das diversas áreas da comunicação aprovados no processo seletivo Teste Seletivo nº 001/2017 de acordo com Edital nº 03/2021 de Convocação, de 12/04/2021.

2.2 Para atender a demanda, a EPR precisa adquirir alguns equipamentos específicos para viabilizar a operacionalização de um **ESTÚDIO ON AIR**. O objetivo desta unidade especializada é possibilitar a captação, criação, edição, masterização e formatação de conteúdos de áudio e som de acordo com as exigências técnicas e padrões de qualidade previamente estabelecidos.

2.3 As atividades técnicas e operacionais da EPR e RTVE, se complementam, e que há objetivo comum de acordo com suas finalidades institucionais, definidas pela legislação estadual.

3. A PESQUISA DE PREÇOS

3.1 O custo total estimado da aquisição é de **R\$ 185.136,61** (*cento e oitenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos*), os orçamentos foram detalhados, valores em reais já incluídos todos os custos, como (frete CIF – o fornecedor que deve arcar com os custos da entrega), impostos, carga e descarga, no orçamento deve conter Razão Social, CNPJ, data de validade, endereço, e-mail e telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

3.1.1 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de Materiais – Sistema GMS.

3.1.2 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no Catálogo do GMS e do presente Termo de Referência, **prevalecem estas últimas**.

3.2 Do mínimo de 3 (três) orçamentos exigidos, foram na estimativa a MÉDIA aritmética calculada entre 05 (cinco) orçamentos válidos e aceitos, constando a data, nº do CNPJ, dados de localização da empresa e assinatura do servidor responsável.

3.2.1 TABELA ESTIMATIVA, os preços foram estimados com critério na **MÉDIA DE PREÇOS**, conforme pesquisa com empresas especializadas no mercado.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Vr. Unitário	Vr. TOTAL
01	01	CÂMERA FOTOGRÁFICA MIRRORLESS CANON EOS R5	01	R\$ 33.514,65	R\$ 33.514,65
	02	LENTE CANON RF 50MM F/1.2L USM	01	R\$ 24.311,27	R\$ 24.311,27
	03	LENTE CANON RF 24-105MM F/4L IS USM	01	R\$ 10.396,80	R\$ 10.396,80
	04	LENTE CANON RF 85MM F/1.2 2L USM	01	R\$ 22.011,10	R\$ 22.011,10
	05	LENTE CANON RF 85MM F/1.2 2L USM	01	R\$ 19.981,88	R\$ 19.981,88
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 110.215,69

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Vr. Unitário	Vr. TOTAL
02	01	MONITOR UHD 4K CURVO 31,5"	02	R\$ 6.273,19	R\$ 12.546,38
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 12.546,38

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Vr. Unitário	Vr. TOTAL
03	01	Fone de Ouvido Audiotechnica m40x	1	R\$ 1.080,24	R\$ 1.080,24
04	01	Microfone de lapela sem fio RODE wireless GO II	2	R\$ 3.259,85	R\$ 6.519,70
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 6.519,70

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Vr. Unitário	Vr. TOTAL
05	01	Bateria SONY NP-FZ100 (Câmeras A7III, A6600)	2	754,28	R\$ 1.508,56
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 1.508,56
06	01	Estabilizador DJI Ronin RS2 Pro Combo	1	R\$ 8.094,97	R\$ 8.094,97

Protocolo nº 18.782.248-3 - PE 01/2022 EPR

GMS PE 387/2022 – EDITAL (página 34 de 51)

LOTE	ITEM		QTDE	Vr. Unitário	Vr. TOTAL
07	01	Bateria DJI Mavic Pro Intelligent Flight Battery FB1-3830	3	R\$ 1.901,88	R\$ 5.705,64
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R\$ 5.705,64	
LOTE	ITEM		QTDE	Vr. Unitário	Vr. TOTAL
08	01	Drone DJI Mavic Air 2s – Combo Flymore	1	R\$ 13.874,66	R\$ 13.874,66
LOTE	ITEM		QTDE	Vr. Unitário	Vr. TOTAL
09	01	Mesa BlackMagic ATEM Mini Pro	1	R\$ 4.720,67	R\$ 4.720,67
LOTE	ITEM		QTDE	Vr. Unitário	Vr. TOTAL
10	01	SSD Externo Sandisk Extreme 1TB	4	R\$ 1.551,18	R\$ 6.204,72
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R\$ 6.204,72	
LOTE	ITEM		QTDE	Vr. Unitário	Vr. TOTAL
11	01	Tripé de vídeo Manfrotto 7Kg	2	R\$ 4.215,19	R\$ 8.430,38
	02	Monopé de vídeo Manfrotto	2	R\$ 2.404,87	R\$ 4.809,74
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R\$ 13.240,12	
LOTE	ITEM		QTDE	Vr. Unitário	Vr. TOTAL
12	01	Teleprompter 16" com vidro SFHD e suporte	1	R\$ 1.425,25	R\$ 1.425,25
VALOR TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO				R\$ 185.136,61	
<i>Total Estimado: (cento e oitenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)</i>					
Propostas válidas por 60 (sessenta) dias.					
<i>*Os itens compatíveis foram agrupados nos lotes de acordo com grupo/classe do objeto, não agrupados os itens de padrão universal de conexão e de compatibilidade.</i>					

3.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas reconhecidas no mercado;

3.4 O parâmetro utilizado para a formação de preço máximo, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, é a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação., conforme (inciso IV do parágrafo 1º do artigo 23 da lei nº 14.133/2021)

4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Os objetos da licitação serão divididos em 12 lotes, sendo que os EQUIPAMENTOS obedecem tecnicamente padrões universais e os itens dos lotes foram separados por compatibilidade. No caso, o parcelamento não prejudica o conjunto de equipamentos, e por razões economicamente viáveis e de ampla competitividade, é mais vantajoso para a Administração.

4.2 Tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação, pelo disposto na Súmula 247 TCU, que embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação a itens e unidades autônomas, adequando-se nas as exigências de habilitação.

5. DA SUSTENTABILIDADE

5.1 Para o objeto as regras de sustentabilidade dispostas no Decreto Estadual nº 4.993/2016, o produto deve ser de material antioxidante, e deverá informar formas de descarte do produto, com certificação de que é não prejudicial ao meio ambiente.

5.2 Em atenção a Lei nº 12.349/2010, que produto atenda as normas da ABNT, com preferência para a manufatura nacional.

5.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

5.4 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.6 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.6.1 A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5.6.2 Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas

por conta da licitante selecionada.

5.6.3 Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

6. DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

6.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece art. 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do **Contratado**:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.1.8 Dentre as demais obrigações previstas nos incisos do art. 21 do Decreto Estadual nº 4.993/2016 e outras pertinentes específicas ao objeto.

8.2 São obrigações da **Contratante**:

8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias** da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto

Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias,

contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no **prazo de até 15 (quinze) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de até 2 (dois) dias.

12.5 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 11 do edital e Anexo VII.

15. DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.086/2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência, atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida no artigo 19 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

Elaborado por:

Joselei da Conceição de Souza
Pregoeiro – Portaria 07/2022 EPR

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.3.1.7 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente;

1.3.1.8 No fornecimento de bens para pronta entrega, assim atendido com prazo de até 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação da proposta, pelo disposto no artigo 70, inciso III da lei nº 14.133/2021 (regulamentado pelo decreto nº 10.922/2021) e artigo 377, inciso III do parágrafo único do Decreto nº 10.086/2022, os requisitos de qualificação econômico-financeira poderão no todo ou em parte, ser dispensados.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 – No mínimo de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para

desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.4.2 Para fins de qualificação técnica, é imprescindível ao objeto, a apresentação dos requisitos de certificação da garantia do fabricante do item do lote. (art. 67 da lei nº 14.133/2021 c/c art. 96 do Decreto 10.086/2022);

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 196 do decreto estadual 10.086/2022, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 Ano: 2021

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**, para atender setor do Núcleo de Produção e Conteúdo da EPARANÁ COMUNICAÇÃO.

1. Especificações técnicas:

LOTE 01

ITEM	Descrição	QTDE	Vr Unitário	Vr Total	Valor Unit. s/ ICMS	Vr Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
01		01					
02					

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

- 4.2** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- 5.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal
CONTRATADA

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

ANEXO VI ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Ordem de Fornecimento GMS n.º xxx/2021, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;

3.1 o fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

3.2 o fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.3 o fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4 o fornecedor deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

3.5 o fornecedor deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 o fornecedor deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

4 DAS PENALIDADES: o fornecedor que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

4.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.

4.2 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

4.3 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

4.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.

4.6 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

4.7 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do objeto;
- b) incorrer em inexecução do objeto.

4.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8;
- h) cometer fraude fiscal.

4.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.11 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.13 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.15 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.16 Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.17 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138 da lei nº 14.133/2021;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3 O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Assinatura do Responsável
CONTRATADA